

# **Boletim de Serviço**

**Nº 72, 04 de Setembro de 2018**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ROSSIELI SOARES DA SILVA**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente

**LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO**

Superintendente

**DILSON DE ANCHIETA RODRIGUES**

Gerente Administrativo

**MARIA DA GUIA DE MEDEIROS GARCIA**

Gerente de Atenção à Saúde

**MARIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA CORNETTA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| SUPERINTENDÊNCIA.....                        | 4  |
| FISCAIS DE CONTRATO.....                     | 4  |
| Portaria nº 73, de 28 de agosto de 2018..... | 4  |
| CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO.....                | 7  |
| Portaria nº 74, de 28 de agosto de 2018..... | 7  |
| CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO.....                | 8  |
| Portaria nº 75, de 31 de agosto de 2018..... | 8  |
| CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO.....                | 9  |
| Portaria nº 76, de 31 de agosto de 2018..... | 9  |
| CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO.....                | 10 |
| Portaria nº 77, de 31 de agosto de 2018..... | 10 |
| CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO.....                | 12 |
| Portaria nº 78, de 31 de agosto de 2018..... | 12 |
| CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO.....                | 13 |
| Portaria nº 79, de 31 de agosto de 2018..... | 13 |
| CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO.....                | 14 |
| Portaria nº 80, de 31 de agosto de 2018..... | 14 |

**SUPERINTENDÊNCIA**
**FISCAIS DE CONTRATO**
**Portaria nº 73, de 28 de agosto de 2018.**

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209/2017-Ebserh, de 01 de setembro de 2017, e considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º da Portaria nº 125-Ebserh, de 11 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 240, de 13 de dezembro de 2012, Seção nº. 1, p. 141, revisada em 30 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar, os abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 01/2016, cujo objeto é prestação de serviços de instalação e remoção de condicionadores de ar, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração, com fornecimento de peças, para a Maternidade Escola Januário Cicco Mejc, ademais, o serviço prestado deverá atender plenamente as especificações contidas no edital e seus anexos.

**I. Gestor do Contrato:**

|            | Nome                            | CPF            |
|------------|---------------------------------|----------------|
| Titular    | Nad Cavalcanti Batista de Souza | 155.580.534-53 |
| Substituto | Rafael Ferreira Cavalcanti      | 051.700.314-75 |

**II. Fiscal Técnico do Contrato:**

|            | Nome                        | CPF            |
|------------|-----------------------------|----------------|
| Titular    | Francisco Bezerril da Silva | 261.080.204-82 |
| Substituto | José Edivan da Silva Abreu  | 058.528.274-95 |

**III. Fiscal Administrativo do Contrato:**

|            | Nome                                  | CPF            |
|------------|---------------------------------------|----------------|
| Titular    | Marijara da Silva Rodrigues           | 838.909.634-04 |
| substituto | Marília Albuquerque Silva de Medeiros | 011.831.814-42 |

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de

vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução,

faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhado pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Murillo Lopes de Britto

## **CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO**

### **Portaria nº 74, de 28 de agosto de 2018**

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209/2017-Ebserh, de 01 de setembro de 2017, e considerando o disposto no artigo 1º da Portaria nº 125-Ebserh, de 11 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 240, de 13 de dezembro de 2012, Seção nº. 1, p. 141, revisada em 30 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Controle Interno - CCI desta Maternidade Escola Januário Cicco:

#### **TITULARES**

Tayne Anderson Cortez Dantas, Farmacêutico, matrícula nº 1446345;

Wlademir de Oliveira Filho, Assistente Administrativo, matrícula nº 1482575; e

Maria Clara Reis de Faria Fernandes, Administradora, matrícula nº 2148756.

#### **SUPLENTES**

Maria Anakarine de Souza Medeiros, Enfermeira, matrícula nº 2170915;

Breno Medeiros de Carvalho, Assistente Administrativo, matrícula nº 1955081; e

Filipe Cunha Reges da Costa, Administrador, matrícula nº 2224427.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 45, de 25 de maio de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 18, de 29 de maio de 2017 e a portaria nº 64, de 14 de junho de 2017, publicada no boletim de serviço nº 21, de 19 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto

## **CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO**

### **Portaria nº 75, de 31 de agosto de 2018**

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - Mejc, filial da Empresa Brasileira De Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, em consonância com o disposto no inciso XV, do art. 2º da Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. nº 240, de 13 de dezembro de 2012, revisada em 30 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor Equipe de Planejamento, a qual será responsável pela realização de estudos preliminares, gerenciamento de riscos e elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, análises envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, bem como à elaboração de resposta a pedidos de esclarecimentos e impugnações, eventualmente formulados, no que tange a contratações de obras, serviços de engenharia e serviços em geral, demandados pela Mejc:

- Rafael Ferreira Cavalcanti – Engenheiro Civil – mat. Siape nº 2352443, CPF: 051.700.314-75;
- Cayo Eduardo Leal de Menezes – Engenheiro Clínico – mat. Siape nº 2231801, CPF:



013.832.704-14;

- João Paulo de Oliveira e Silva – Engenheiro Eletricista – mat. Siape nº 2350766, CPF: 020.884.121-07;
- José Wagner Freire da Costa – Engenheiro Civil – mat. Siape nº 2174258, CPF: 008.024.394-03.

Art. 2º A presente designação vigorará por 12 (doze) meses, contados da publicação desta Portaria, admitidas eventuais reconduções por iguais períodos.

Art. 3º A Equipe deverá atentar para todas as legislações e normas que regem a matéria, em especial, ao Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Luiz Murillo Lopes de Britto

## **CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO**

### **Portaria nº 76, de 31 de agosto de 2018**

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - Mejc, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, em consonância com o disposto no inciso XV, do art. 2º da Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. nº 240, de 13 de dezembro de 2012, revisada em 30 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados e servidores públicos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor Equipe de Planejamento, a qual será responsável pela realização de estudos preliminares, gerenciamento de riscos e elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, análises envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, bem como elaboração de

resposta a pedidos de esclarecimentos e impugnações, eventualmente formulados, no que tange à aquisição de Nutrição Parenteral Manipulada pela Mejc, de forma a subsidiar as decisões dos Agentes de Licitação:

- Tatiana Xavier da Costa – Chefe da Unidade de Farmácia Hospitalar - Matrícula Siape nº 1446090, CPF: 045.973.344-32;
- Alane de Fátima Fernandes Pereira Rodrigues – Médica – Matrícula Siape nº 3344641, CPF: 021.550.644-89;
- Maria Anakarine de Souza Medeiros – Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos – Matrícula Siape nº 2170915, CPF: 010.876.254-83.

Art. 2º A presente designação vigorará por 12 (doze) meses, contados da publicação desta Portaria, admitidas eventuais reconduções por iguais períodos.

Art. 3º A Equipe deverá atentar para todas as legislações e normas que regem a matéria, em especial, ao Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 045, de 22 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 64, de 25 de junho de 2018.

Luiz Murillo Lopes de Britto

## **CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO**

### **Portaria nº 77, de 31 de agosto de 2018.**

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - Mejc, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, em consonância com o disposto no inciso XV, do art. 2º da Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. nº

240, de 13 de dezembro de 2012, revisada em 30 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor Equipe de Planejamento, a qual será responsável pela realização de estudos preliminares, gerenciamento de riscos e elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, análises envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, bem como elaboração de resposta a pedidos de esclarecimentos e impugnações, eventualmente formulados, no que tange à aquisição de materiais permanentes demandados pela Mejc, de forma a subsidiar as decisões dos Agentes de Licitação.

- Cayo Eduardo Leal de Menezes – Engenheiro Clínico – Matrícula nº 2231801 e CPF 013.832.704-14;
- Rafael Ferreira Cavalcanti – Engenheiro Civil – Matrícula nº 2352443 e CPF: 051.700.314-75;
- João Paulo de Oliveira e Silva – Engenheiro Eletricista – Matrícula nº 2350766 e CPF: 020.884.121-07;
- José Wagner Freire da Costa – Engenheiro Civil - Matrícula nº 2174258 - CPF: 008.024.394-03;

Art. 2º A presente designação vigorará por 12 (doze) meses, contados da publicação desta Portaria, admitidas eventuais reconduções por iguais períodos.

Art. 3º A Equipe deverá atentar para todas as legislações e normas que regem a matéria, em especial, ao Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Luiz Murillo Lopes de Britto

## CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO

### **Portaria nº 78, de 31 de agosto de 2018.**

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - Mejc, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, em consonância com o disposto no inciso XV, do art. 2º da Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. nº 240, de 13 de dezembro de 2012, revisada em 30 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados e servidores públicos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor Equipe de Planejamento, a qual será responsável pela realização de estudos preliminares, gerenciamento de riscos e elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, análises envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, bem como à elaboração de resposta a pedidos de esclarecimento e impugnações, eventualmente formulados, no que tange à aquisição de Gêneros de Alimentação e Dietas Enterais, demandados pela Mejc, de forma a subsidiar as decisões dos Agentes de Licitação:

- Maria Francinete da Cruz Araújo – Chefe da Unidade de Nutrição Clínica – Matrícula Siape nº 349451, CPF: 155.384.864-00;
- Alzeni Cardoso Caldas Cardoso – Assistente administração – Matrícula Siape nº 346308, CPF: 094.659.604-20;
- Ana Verônica Dantas de Carvalho – Nutricionista – Matrícula Siape 1297605, CPF:836.990.664-87;
- Jamile Oliveira da Silva Dantas – Nutricionista – Matrícula Siape nº 2993283, CPF: 009.816.204-77;
- Maria Luiza Silva Gondim Gibson – Nutricionista – Matrícula Siape nº 1833619, CPF: 052.426.054-05;
- Valéria de Melo Sousa Silva – Técnica em nutrição e dietética – Matrícula Siape nº 1495842, CPF: 020.879.594-47;

- Valtêmia Porpino Gomes Costa – Nutricionista – Matrícula Siape nº 3330193, CPF: 829.257.984-20.

Art. 2º A presente designação vigorará por 12 (doze) meses, contados da publicação desta Portaria, admitidas eventuais reconduções por iguais períodos;

Art. 3º A Equipe deverá atentar para todas as legislações e normas que regem a matéria, em especial, ao Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh;

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 044, de 22 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 64, de 25 de junho de 2018.

Luiz Murillo Lopes de Britto

## CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO

### **Portaria nº 79, de 31 de agosto de 2018.**

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - Mejc, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, em consonância com o disposto no inciso XV, do art. 2º da Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. nº 240, de 13 de dezembro de 2012, revisada em 30 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados e servidores públicos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor Equipe de Planejamento, a qual será responsável pela realização de estudos preliminares, gerenciamento de riscos e elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, análises envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, bem como elaboração de resposta a pedidos de esclarecimento e impugnações, eventualmente formulados, no que

tange à aquisição de materiais de consumo em geral, demandados pela Mejc:

- Raphaela Mendes da Costa – Chefe da Unidade de Produtos de Almoxarifado e Produtos para Saúde – mat. Siape nº 2167878, CPF: 121.224.997-61;
- Cayo Eduardo Leal de Menezes – Engenheiro Clínico – mat. Siape nº 2231801, CPF: 013.832.704-14;
- João Paulo de Oliveira e Silva – Engenheiro Eletricista – mat. Siape nº 2350766, CPF:020.884.121-07;
- José Wagner Freire da Costa – Engenheiro Civil – mat. Siape nº 2174258, CPF: 008.024.394-03;
- Rafael Ferreira Cavalcanti – Engenheiro Civil – mat. Siape nº 2352443, CPF: 051.700.314-75.

Art. 2º A presente designação vigorará por 12 (doze) meses, contados da publicação desta Portaria, admitidas eventuais reconduções por iguais períodos.

Art. 3º A Equipe deverá atentar para todas as legislações e normas que regem a matéria, em especial, ao Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Luiz Murillo Lopes de Britto

## **CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO**

**Portaria nº 80, de 31 de agosto de 2018.**

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - Mejc, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, em consonância com o disposto no

inciso XV, do art. 2º da Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. nº 240, de 13 de dezembro de 2012, revisada em 30 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Designar as empregadas e servidoras públicas abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, compor Equipe de Planejamento, a qual será responsável pela realização de estudos preliminares, gerenciamento de riscos e elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, análises envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, bem como elaboração de resposta a pedidos de esclarecimento e impugnações, eventualmente formulados, no que tange à aquisição de materiais farmacológicos, hospitalares, químicos e laboratoriais demandados pela Unidade de Direitos Reprodutivos da Mejc, de forma a subsidiar as decisões dos Agentes de Licitação:

- Edualeide Jeane Pereira Bulhões da Nóbrega – Chefe da Unidade de Direitos Reprodutivos - mat. Siape nº 1149584, CPF: 903.714.024-68;
- Janaina Ferreira Aderaldo - Bióloga – mat. Siape nº 2170909, CPF: 004.247.433-70;
- Lívia Christina Alves Da Silva – Bióloga - mat. Siape nº 1877965, CPF: 061.181.724-12.

Art. 2º A presente designação vigorará por 12 (doze) meses, contados da publicação desta Portaria, admitidas eventuais reconduções por iguais períodos.

Art. 3º A Equipe deverá atentar para todas as legislações e normas que regem a matéria, em especial, ao Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Luiz Murillo Lopes de Britto